

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2024

EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES EM 2025

A Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, torna público, conforme dispõe Resolução CNE Nº 3 de 22/06/2016, Lei 6.932 de 07/07/1981, e as seguintes Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC: 04/2007, 02/2015, 01/2017, e Resolução CFM 2.216/2018, as Notas Técnicas da CNRM Nº 35/2017 e 7/2019/CGRS/DDES/SESU/SESU, que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas no **Programa de Residência Médica na área de atuação de Dor**, programa este credenciado pela CNRM/MEC.

Endereço: Rua Coronel Pedro Corrêa, nº654, Centro, Alfenas/MG, CEP: 37130-087.

Telefone: (35) 3299-6442

E-mail: coreme@santacasaalfenas.com.br

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições	06/01/2025 a 23/01/2025
Primeira etapa (Prova Objetiva)	29/01/2025
Resultado da primeira etapa (Lista dos candidatos convocados para segunda etapa)	30/01/2025
Segunda Etapa (Análise Curricular / Entrevista)	31/01/2025
Resultado final	03/02/2025
Matrícula	04/02/2025 a 07/02/2025
Chamada de candidatos às vagas remanescentes	10/02/2025
Matrícula dos candidatos às vagas remanescentes	11/02/2025
2ª Chamada de vagas remanescentes	13/02/2025
Matrícula 2ª chamada de candidatos às vagas remanescentes	14/02/2025
Início do Programa de Residência Médica	01/03/2025*

* Resolução CNRM 01/2017

2. DO PROGRAMA OFERTADO

2.1 VAGAS DO PROGRAMA COM ENTRADA COM PRÉ-REQUISITO:

2.1.1 Pré-requisito: Conclusão de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC até 28/02/2025 em Acupuntura, Anestesiologia, Clínica Médica, Medicina Física e Reabilitação, Neurocirurgia, Neurologia, Ortopedia e Traumatologia, Reumatologia.

Código	Área de Atuação	Quantidade de Vagas Oferecidas	Duração do Programa	Situação do Programa
01	Dor	02	01 ano	Credenciado

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.2 Não poderão se inscrever em programa de residência médica, os candidatos que já concluíram residência médica na mesma especialidade em anos anteriores.
- 3.3 No ato da inscrição, o candidato assume o conteúdo e a aceitação das cláusulas deste edital, após a efetivação da mesma não será devolvida a taxa de inscrição.
- 3.4 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do registro profissional em Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil e dos documentos relacionados no item 5.
- 3.5 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea.
- 3.6 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos ou outras áreas.
- 3.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração do Hospital.
- 3.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa da inscrição.

- 3.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, entregar laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.10 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar a cópia da certidão de nascimento da criança, e deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A Casa de Caridade de Alfenas não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
- 3.11 Em se tratando de candidatos estrangeiros, formados no exterior as inscrições somente poderão ser confirmadas mediante envio, de cópia digitalizada do diploma revalidado (conforme Resolução CNE Nº 3 de 22/06/2016) ou cópia digitalizada do registro em Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil no momento da inscrição, devendo o candidato observar o item 3.15. Deverá ser enviado ainda no mesmo ato cópia de visto temporário e autorização de residência no Brasil por tempo indeterminado ou por período de duração maior ou igual ao período de duração do programa de residência médica inscrito.
- 3.12 Em se tratando de médicos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública (conforme Resolução CNE Nº 3 de 22/06/2016) devendo ser enviada cópia digitalizada do mesmo ou cópia de registro em Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil no momento da inscrição.
- 3.13 Aos médicos estrangeiros formados no Brasil será exigido no ato da inscrição o envio de cópia digitalizada de visto temporário e autorização de residência no Brasil por tempo indeterminado ou por período de duração maior ou igual ao período de duração do programa de residência médica inscrito.
- 3.14 Candidatos inscritos, que se enquadrem nas situações referidas nos itens 3.12, 3.13 ou 3.14, após envio dos documentos, terão as inscrições pendentes até análise da validade dos documentos para liberação da inscrição.

4. PERÍODO E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser realizadas presencialmente no período de **06/01/2025 a 23/01/2025**, na secretaria da COREME da instituição, situada à Rua Coronel Pedro Corrêa, nº 654, Centro, Alfenas/MG, de 07 às 12 horas e das 14 às 16 horas ou via e-mail pelo endereço eletrônico, coreme@santacasaalfenas.com.br

4.2 A taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) deverá ser paga em um dos bancos relacionados no item 4.3, por meio de Depósito Bancário ou Transferência Bancária ou PIX.

4.3 Favorecido: **Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.**

4.3.1 Caixa Econômica Federal: Depósito Bancário ou Transferência Bancária ou PIX:

Agência 0095 - Operação: 003 - Conta Corrente: 500038-9 ou

PIX: CHAVE: E-mail: tesouraria@santacasaalfenas.com.br

4.3.2 Banco do Brasil: Depósito Bancário ou Transferência Bancária

Agência 0168-6 - Conta Corrente: 5019-9

4.4 A inscrição poderá ser efetuada **VIA E-MAIL** pelo endereço eletrônico: coreme@santacasaalfenas.com.br.

4.4.1. Para inscrição **VIA E-MAIL**, o candidato deverá enviar os documentos exigidos no item 5 em formato PDF ou JPEG, sendo o assunto do e-mail: **INSCRIÇÃO RESIDÊNCIA MÉDICA DOR 2025.**

4.4.1.1 Inscrições **VIA E-MAIL** poderão ser realizadas **até às 23h59min do dia 23/01/2025.** Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições após esta data e horário.

4.5 O candidato deverá baixar o formulário que contém 02 páginas: a primeira com a ficha de inscrição e a segunda com a avaliação curricular, após preenchimento, deverá ser salvo com o nome do candidato, este formulário deverá ser entregue ou enviado por e-mail no ato da inscrição.

4.5.1 Instruções de preenchimento e critérios de pontuação da avaliação curricular, descrito no Anexo 1.

4.5.2 O formulário de Inscrição/Avaliação Curricular disponível no endereço eletrônico <https://www.santacasaalfenas.com.br/residenciamedica>

- 4.6 As inscrições poderão ser efetuadas por meio de Procuração, sendo de inteira responsabilidade do candidato às informações fornecidas pelo procurador.
- 4.7 O candidato receberá a confirmação de inscrição pelo e-mail informado no formulário de inscrição.
- 4.8 O candidato que não receber a confirmação de inscrição por e-mail até 72 horas após a inscrição, deverá entrar em contato com a Secretaria da COREME pelo telefone (35) 3299-6442.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Comprovante de pagamento da taxa da inscrição (depósito bancário ou transferência bancária ou PIX);
- 5.2 Formulário de inscrição/Avaliação curricular;
 - 5.2.1 Formulário de inscrição/Avaliação curricular, disponível no endereço eletrônico <https://www.santacasaalfenas.com.br/residenciamedica>
 - 5.2.2 Cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios, mencionados na avaliação curricular deverão ser enviadas no ato da inscrição, critérios de pontuação descrito no Anexo 1.
- 5.3 Certificado de Conclusão do Programa (Pré-requisito) registrado pela CNRM, ou Declaração de Conclusão do Programa (Pré-requisito) ou Declaração que irá concluir o programa (Pré-requisito) até a data de 28/02/2025, fornecido pela instituição, constando data do início, término e o número do Parecer do credenciamento pela CNRM.

6. NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições encerrar-se-ão, no dia e horário fixados neste Edital.
- 6.2 As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.
- 6.3 O simples pagamento da taxa de inscrição, sem a efetivação da inscrição presencial ou por e-mail, não significa que o candidato esteja inscrito.

6.3 O não cumprimento das exigências implicará o indeferimento da inscrição.

7. DAS PROVAS

7.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas no valor total de 100 pontos, sendo a primeira etapa por meio de prova objetiva de conhecimentos médicos, com valor de 90% e a segunda etapa com valor de 10%, sendo 7 pontos referente a avaliação curricular e 3 pontos referente a entrevista.

8. PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Prova de conhecimentos exclusivos da área do pré-requisito, contendo 75 questões objetivas (múltipla escolha).

9. SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Serão classificados para segunda etapa os candidatos com maior pontuação, respeitando o número de 5 (cinco) candidatos por vaga oferecida.

9.1.2 No caso de empate nas últimas posições, poderão ser convocados mais candidatos por vaga, até que não haja mais empate.

10. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 PRIMEIRA ETAPA

10.1.1 Será realizada simultaneamente em duas cidades: Alfenas/MG e São Paulo/SP, no dia **29/01/2025**, com início às 8h30min e término às 12h30min (4 horas de duração).

10.1.1.1 Em **Alfenas/MG** será realizada no auditório da Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Rua Martins Alfenas, 1616, Centro.

10.1.1.2 Em **São Paulo/SP** será realizada na sede da SINPAIN, Avenida Washington Luís, 6675, 4º Andar, Sala 401, Santo Amaro.

10.1.2 Caso haja um número excedente de candidatos permitido para o local, será alterado o local da prova. O local será divulgado no dia **27/01/2025** no endereço eletrônico <https://www.santacasaalfenas.com.br/residenciamedica>

10.1.3 No dia **27/01/2025**, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.santacasaalfenas.com.br/residenciamedica> a relação dos inscritos.

10.1.4 O local de realização da prova estará aberto a partir das 07h30min (horário local). Somente será admitido à sala de provas o candidato que chegar até as 08h15min (horário local) e que estiver portando documento oficial, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

10.2 SEGUNDA ETAPA:

10.2.1 A entrevista com os candidatos classificados será no dia **31/01/2025**, das 07h30min às 12 horas, via aplicativo Zoom.

10.2.1.1 O link da entrevista será enviado no telefone e no e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição, 30 minutos antes do início da entrevista.

10.2.1.2 A entrevista será gravada.

10.2.2 Os candidatos que **NÃO** participarem da entrevista, serão automaticamente **ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO**.

11. NORMAS GERAIS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1 O acesso ao local de realização das provas será permitido mediante a apresentação do documento de identidade original, com foto.

- 11.2 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Poderá ser apresentado qualquer um dos seguintes documentos de identidade: Carteira expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Polícias Civas, Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal, desde que contenham fotografia e o número da identidade que lhes deu origem; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.
- 11.2.1 Não serão aceitos como documento de identidade: protocolos, certidão de nascimento, certidão de casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade (crachá), nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos, mesmo que autenticadas.
- 11.2.2 No caso de perda do Documento de Identidade, o candidato poderá realizar as provas desde que apresente Boletim de Ocorrência (BO) expedido no máximo há 30 (trinta) dias da perda do documento.
- 11.2.3 O candidato que não apresentar o Documento de Identidade com foto ou o Boletim de Ocorrência da perda do Documento de identidade será impedido de ter acesso ao local de realização das provas.
- 11.3 O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário previsto para o início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 11.4 A ida ao banheiro será permitida desde que o candidato seja acompanhado pelo fiscal.
- 11.5 Ao entrar na sala de aplicação das provas, o candidato deverá localizar a carteira etiquetada com o seu nome e número de inscrição e nela posicionar-se. Conferir se os dados constantes na etiqueta correspondem aos seus e aguardar as instruções dos aplicadores.
- 11.6 Não serão permitidos, durante a realização de todas as provas, o porte e a utilização de capacetes, chapéus ou bonés e adereços de orelha, a comunicação entre os candidatos, o porte e a utilização de aparelhos de comunicação como celulares ou similares, de *pager*, de *beep*, de *walkman*, de *smartphone*, de *tablet*, de *ipod*[®], de mp3, de agenda eletrônica, de controle remoto de alarme de carro ou similares, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho elétrico,

eletrônico ou mecânico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, sendo eliminado o candidato que descumprir essa determinação.

- 11.7 O candidato que se apresentar em sala com qualquer dos objetos acima relacionados deverá identificá-los com fita adesiva e colocá-los em local indicado pelo aplicador (desligar qualquer aparelho antes de guardá-lo e retirar bateria). A equipe de aplicação não se responsabilizará por perda ou danos de objeto(s) durante o concurso.
- 11.8 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 11.9 É permitido ao candidato levar e consumir a própria água, desde que seja em garrafa PET, branca, transparente, sem rótulo ou qualquer tipo de identificação.
- 11.10 Ainda que o candidato leve o próprio lanche, não será permitido ao candidato alimentar-se (lanchar) dentro da sala de provas. O candidato deverá solicitar permissão um fiscal de sala para acompanhá-lo ao local indicado para o lanche.
- 11.11 Relógios de parede serão colocados em todas as salas onde serão realizadas as provas para verificação do horário de início e término da prova.
- 11.12 É vedada a anulação de questões ou reedição de enunciados de questões durante o período de realização das provas;
- 11.13 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, a marcação das respostas, **obrigatoriamente** deverá ser com caneta esferográfica azul ou preta. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 11.14 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido no cartão de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com o cartão de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

- 11.15 Todos os candidatos deverão devolver, obrigatoriamente, o Caderno de Questões na saída junto com o Cartão de Respostas, ambos devidamente identificados, para comprovação da presença do candidato e viabilização da correção da prova.
- 11.16 Os candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas por, no **mínimo 60 minutos após o início da aplicação das provas**. Caso seja necessário, esse período poderá ser estendido.
- 11.17 O candidato poderá levar APENAS a folha de rascunho do gabarito para posterior conferência. Nesta folha, o candidato poderá escrever apenas as suas respostas. Caso haja qualquer escrita ou traçado na Folha de Rascunho, esta será RECOLHIDA pelos aplicadores.
- 11.18 Os 2 (dois) últimos candidatos a permanecerem na sala somente poderão retirar-se do local simultaneamente para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do concurso.

12. RESULTADOS

- 12.1 O resultado da primeira etapa será divulgado até às 19 horas do dia **30/01/2025**, no endereço eletrônico <https://www.santacasaalfenas.com.br/residenciamedica>, e fixado na portaria da Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Rua Martins Alfenas, 1616, Centro, Alfenas-MG, constando por ordem alfabética o nome dos candidatos convocados para a segunda etapa e o horário da avaliação curricular por especialidade, não serão divulgadas as pontuações individuais do candidato.

12.1.2 O gabarito oficial será fixado na portaria da Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, a partir das 15 horas do dia **29/01/2025** e no endereço eletrônico <https://www.santacasaalfenas.com.br/residenciamedica>

12.1.3 A prova escrita ficará disponível das 15h às 19 horas do dia **29/01/2025** no endereço eletrônico <https://www.santacasaalfenas.com.br/residenciamedica>. Após este período a prova será retirada do site, e não poderá ser requerida novamente.

12.1.4 Eventuais recursos deverão ser apresentados na Secretaria da COREME da Casa de Caridade de Alfenas, na Rua Coronel Pedro Corrêa, nº654, Centro, Alfenas/MG, **até às 10 horas do dia 30/01/2025**. Só serão analisados os recursos que por ventura tenha potencial de alterar o resultado final do concurso. Se o recurso for

julgado procedente, a questão será anulada e considerado correta para TODOS candidatos. O recurso deve conter a justificativa e bibliografia.

- 12.2 O resultado final será divulgado até às 19 horas do dia **03/02/2025**, no endereço eletrônico <https://www.santacasaalfenas.com.br/residenciamedica>, e fixado na portaria da Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Rua Martins Alfenas, 1616, Centro, Alfenas-MG, constando o nome do candidato, em ordem decrescente de classificação. O número de vagas define os aprovados, seguidos pelos excedentes.

12.2.1 Só serão divulgadas as notas dos aprovados, depois somente os classificados por ordem de classificação.

13. DAS VAGAS

- 13.1 As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação nas provas (primeira e segunda etapa);
- 13.2 Caso haja desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, no período máximo de 30 dias após o início do Programa.

14. DA APROVAÇÃO, MATRÍCULA e DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS:

- 14.1 Em caso de empate será classificado na frente, o candidato que obtiver a maior nota na prova de conhecimentos gerais em Medicina e se permanecer o empate, será classificado o candidato mais velho.
- 14.2 O aproveitamento dos candidatos dependerá do número de vagas oferecidas. Serão chamados inicialmente os candidatos que tiverem obtido as maiores notas no processo seletivo. Os demais classificados serão considerados excedentes e poderão ser chamados no caso de aumento das vagas propostas inicialmente, para as áreas discriminadas conforme o previsto no quadro de vagas/área, ou no caso de desistência de outros candidatos com melhor classificação.
- 14.3 A matrícula do candidato aprovado será realizada no período de **04/02/2025 a 07/02/2025** no horário de 07 às 12 horas e das 14 às 16 horas, na secretaria da COREME da Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, na Rua Coronel Pedro Corrêa, nº654, Centro, Alfenas/MG.

- 14.4 Nos termos dos itens acima se procederá às convocações, sucessiva e ininterruptamente até o preenchimento de todas as vagas, respeitando-se o prazo legal para as matrículas.
- 14.5 Os candidatos não poderão efetuar suas matrículas em mais de uma instituição e/ou programa de residência médica. Caso estejam matriculados em outro programa de outra instituição, deverão proceder ao cancelamento da matrícula naquela instituição antes de se matricularem novamente, sob pena de cancelamento das referidas matrículas.
- 14.6 Na apresentação para assinatura da matrícula, é indispensável o registro profissional em Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil devendo o registro no CRM seguir as recomendações e prazos previstos pelo Conselho Federal de Medicina.
- 14.7 A Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro não prevê oferta de moradia para o médico residente conforme regulamento da Comissão de Residência Médica - COREME.
- 14.8 Não há vínculo empregatício entre a Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e o médico residente, que assinará o contrato de matrícula como bolsista e se filiará ao Regime Geral de Previdência – RGPS - como contribuinte individual, conforme previsto na Lei 12.514, de 28/10/2011.
- 14.9 No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar:
- 14.9.1 Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF;
 - 14.9.2 Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com o as obrigações eleitorais;
 - 14.9.3 Cópia autenticada do Certificado de Alistamento Militar, comprovando estar em dia com o Serviço Militar (sexo masculino);
 - 14.9.4 Cópia autenticada do diploma de médico;
 - 14.9.5 Cópia autenticada do CRM (Conselho Regional de Medicina);
 - 14.9.6 Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Programa, (PRÉ-REQUISITO), registrado pela CNRM ou Declaração autenticada de Conclusão do Programa (PRÉ-REQUISITO) ou Declaração que irá concluir o Programa (PRÉ-REQUISITO) até a data

de 28/02/2025 (fornecido pela instituição, constando data do início, término e o número do Parecer do Credenciamento pela CNRM);

14.9.7 Cópia autenticada do documento de Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;

14.9.8 Cópia autenticada da Inscrição do PIS/PASEP ou do NIT;

14.9.9 Cópia autenticada da carteira de vacinação;

14.9.10 Cópia autenticada de todos os documentos (certificados) pontuados na avaliação curricular.

14.9.11 Uma (1) Foto 3x4 recente;

14.9.12 O candidato deverá informar no ato da matrícula:

14.9.12.1 Grupo Sanguíneo.

14.9.12.2 Número de Conta Bancária (Conta Corrente).

- 14.10 Para a matrícula dos médios estrangeiros, formados no exterior: Cópia autenticada do diploma revalidado (conforme Resolução CNE Nº 3 de 22/06/2016), cópia autenticada do registro no Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil e visto temporário e autorização de residência no Brasil por tempo indeterminado ou por período de duração maior ou igual ao período de duração do programa de residência médica.
- 14.11 Para a matrícula dos médicos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras: Cópia autenticada do diploma revalidado por universidade pública (conforme Resolução CNE Nº 3 de 22/06/2016).
- 14.12 Para matrícula dos médicos estrangeiros formados no Brasil: Cópia autenticada de visto temporário e autorização de residência no Brasil por tempo indeterminado ou por período de duração maior ou igual ao período de duração do programa de residência médica.
- 14.13 Ocorrendo convocação do candidato para o Serviço Militar será aceito o trancamento da vaga somente para o próximo ano. O número de possíveis trancamentos será no máximo o número de vagas oferecidas no edital de concurso do corrente ano.

14.14 A matrícula poderá ser efetuada por meio de Procuração, reconhecida em cartório, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado às informações fornecidas pelo procurador.

15. INÍCIO DO PROGRAMA

15.1 Os programas de Residência Médica terão início no **01/03/2025**.

15.1.1. No dia 01/03/2025 às 07 horas haverá reunião com todos residentes e com a coordenação da COREME, no Auditório da Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

16. DO REGIMENTO DA RESIDÊNCIA MÉDICA

16.1 Encontra-se à disposição do candidato o Regimento da Residência Médica da Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no endereço eletrônico <https://www.santacasaalfenas.com.br/residenciamedica>.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo ou Plenário da CEREM/MG.

Alfenas, 07 de novembro de 2024.

Dr. Edward Quirino dos Santos
Provedor

Dr. Eduardo Mares Caldeira
Coordenador da Comissão de Residência Médica (COREME)